



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Fundo de Segurança Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Lei Cheng I, de 15 de Agosto de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 898/E687/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 18 de Agosto de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Agosto de 2023:

Com vista a implementar e concretizar os objectivos do Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin e melhor integrar Macau no desenvolvimento nacional, facilitar a deslocação dos residentes de Macau à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, doravante designada por Zona de Cooperação Aprofundada, para as necessidades de estudo, emprego, empreendedorismo e vida, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, tem atribuído grande importância à construção da Zona de Cooperação Aprofundada e à articulação das regras entre Hengqin e Macau.

Quanto a algumas políticas no âmbito de benefícios e segurança social de Macau, por exemplo, a inscrição no regime facultativo do regime da segurança social, a atribuição de verbas do regime de previdência central não obrigatório, a candidatura à habitação económica e à habitação intermédia,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯本
Tradução

entre outras, são previstas nas respectivas leis disposições que exigem que os residentes de Macau tenham permanecido na RAEM durante, pelo menos, 183 dias por ano, com o objectivo principal de assegurar uma ligação mais estreita entre os interessados e a RAEM, bem como as necessidades efectivas dos interessados em relação às medidas no âmbito de benefícios e segurança social, de modo a maximizar a eficácia social dos diversos recursos afectados, relacionados com a vida da população de Macau, evitando o uso abusivo e o desperdício dos recursos de erário público. Ao mesmo tempo, as respectivas leis também definem várias situações de isenção, permitindo que os residentes que não satisfaçam o requisito de número de dias de permanência em Macau sejam incluídos no âmbito de segurança, de forma fundamentada.

Com o lançamento das Normas para a promoção do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, bem como o avanço aprofundado da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, o Governo da RAEM tem mantido o intercâmbio e a comunicação estreitos com os serviços competentes do Interior da China, promovendo o desenvolvimento coordenado entre Hengqin e Macau, impulsionando a articulação das regras nas áreas relacionadas com a vida da população, ao mesmo tempo, o Governo da RAEM encontra-se a rever activamente as leis e regulamentos locais relacionados, ponderando cuidadosamente uma série de questões, tais como a natureza, a orientação política e a operação prática das respectivas normas, analisando e ponderando, uma a uma, a situação de aplicação destas normas, bem como a necessidade



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
法務局
Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça

譯 本
Tradução

e a viabilidade da sua alteração. Além disso, o Governo da RAEM irá, em conformidade com a situação real de Macau e a situação de desenvolvimento da vida e do emprego dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, proceder, oportunamente, à revisão dos diplomas legais ou à implementação de medidas correspondentes conforme as necessidades, de modo a facilitar ainda mais a vida dos residentes de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Setembro de 2023.

A Directora da DSAJ
Leong Weng In